

LEI Nº 703/2007

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

SÚMULA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **Carlos Alberto Capeletti**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	CÓDIGO	VALOR R\$
24	03.001.04.122.007.2005.339039000000	10.000,00
46	04.001.04.122.007.2009.339039000000	40.000,00
48	04.001.04.122.007.2009.339030000000	35.000,00
54	04.001.04.782.011.1008.449051000000	20.000,00
96	05.003.12.361.007.2019.339030000000	50.000,00
189	03.003.09.272.0021.2032.319001000000	10.000,00
190	03.003.09.272.0021.2032.319003000000	3.000,00
195	03.003.09.272.0021.2032.339008000000	5.000,00
TOTAL		173.000,00

Art. 2º - Para atender o Artigo Anterior, serão utilizados os recursos Orçamentários decorrentes da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	CÓDIGO	VALOR R\$
16	02.001.04.122.004 .1003.449052000000	12.000,00
43	04.001.15.452.007.2010.339039000000	12.000,00
53	04.001.04.122.010 .1026.449052000000	30.000,00
76	05.001.12.361.010.1016.449052000000	20.000,00
95	05.003.12.361.007.2019.339039000000	50.000,00
101	05.004.12.122.010.1015.449051000000	10.000,00
110	06.001.20.122.007.2022.339036000000	5.000,00
116	07.001.10.122.010 .1019-449052000000	16.000,00
202	03.003.09.272.0022.1028.449051000000	18.000,00
TOTAL		173.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, MT, em
21 de Novembro de 2007.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal